

TORCIDA ORGANIZADA, FACÇÃO DISFARÇADA?

Régis Santos LEÃO¹

RESUMO: Faz-se uma análise sobre todo o contexto de torcida organizada do futebol profissional, qual foi à primeira, o porquê de sua criação, quais são suas características, a maneira das pessoas se comportarem em relação a esse tipo de pessoas, que fazem do esporte uma “paixão”, muitas vezes se deixando levar por esse “sentimento”, acabam cometendo delitos, desde o mais simples, até de grande gravidade não respeitando o direito. No contexto histórico existe o fenômeno *hooligan*, que nasce na Inglaterra. Esse fenômeno mostra muita agressividade por parte de seus integrantes, que pelo futebol profissional organizaram não festas e comemorações, mas verdadeiras batalhas, onde pessoas já morreram. A extinção desse fenômeno se deu graças ao poder do Estado na Europa, que ao perceber que esse comportamento havia se tornado um problema, cada vez mais aplicou medidas para inibir a ação dessas pessoas, diminuindo a violência nos estádios e em suas redondezas. Todavia, esse é um problema no Brasil e o rebaixamento do Coritiba mostrou a problemática no ano passado (2009), além de vários outros exemplos de confrontos. Embora existam problemas de violência, não podemos ocultar as ações solidárias que algumas dessas torcidas realizam, pois muitas vezes esses grupos se mobilizam em busca de um bem em comum, ajudar quem necessita.

Palavras-chave: Paixão. Esporte. *Hooligans*. Violência. Morte. Torcida. Fanatismo.

1 INTRODUÇÃO

Veremos nesse artigo o contexto histórico de torcidas organizadas no Brasil e no Exterior, como esses grupos se organizam, qual é a finalidade do mesmo. Esse artigo mostrara além dos lados negativos, os positivos que muitas pessoas não conhecem, e também como o Estado se comporta em relação a esse “problema social”. É uma pesquisa bibliográfica feita em sites e livros, que utilizou métodos científicos de investigação. Foi usado o método dedutivo e também o indutivo.

O artigo teve como finalidade ao tratar desse tema, levar os leitores a uma breve pesquisa sobre as condições que vivemos em nos estádios, que por muitas vezes se tornam verdadeiros palcos de guerra. Buscou refletir os motivos pelos quais as deixam a finalidade do esporte de lado, e assumem algumas características de barbárie, com desrespeito aos direitos humanos.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail@ regis_rsl@hotmail.com

2 TORCIDA ORGANIZADA

Atualmente as torcidas organizadas são criticadas pela sociedade e pela imprensa. Na verdade, não são bem aceitas pelos torcedores “comuns” dos times de futebol, pois afastam esses torcedores que gostariam de levar suas famílias aos campos de futebol. A violência é a principal causa dessas críticas e desse afastamento, pois as “organizadas” não respeitam os direitos de outros cidadãos. Na maioria das vezes, os casos de violência nos estádios são culpa do confronto entre torcidas rivais, com a Polícia, ou até mesmo entre torcidas do mesmo time. Um exemplo foi, a atitude de torcedores do Vasco que começaram a brigar entre si após a derrota por 2 a 1 para o Flamengo, no Maracanã. A confusão começou na saída do estádio após grupos de torcedores (apóiam o presidente Roberto Dinamite) e oposição começarem a discutir por causa do resultado. As duas facções já haviam brigado antes do clássico, na Avenida Brasil (Globo Esporte).

O que mais chama a atenção para aqueles que freqüentam os estádios, são seus cânticos de apoio ao time, e contra os adversários. Os cantos sempre buscam expressar o sentimento dos torcedores para com os jogadores do time, e a valorização da própria torcida organizada. Até aqui, não há problemas, pois as manifestações estão garantidas dentro do direito constitucional à liberdade de expressão.

Essas torcidas são formadas, por grupo de pessoas que tem por objetivo promover a equipe com que se simpatizaram, e para manter, todo tipo de apoio. No entanto, muitas vezes ocorrem violações, com agressões a grupos rivais e outras violações aos direitos fundamentais previstos na Constituição.

Muitas vezes, os exageros chegam às infrações penais graves, como homicídios. As torcidas organizadas são em geral os focos desses problemas.

2.1 Torcida Organizada no Exterior e no Brasil

No Exterior não há possibilidade de se falar em torcida organizada (termo usado apenas no Brasil), sem se lembrar dos *hooligans*. *Hooligan* é um fenômeno Europeu que tem origem na Inglaterra, que se refere a um comportamento destrutivo e desregrado. Esse comportamento é associado a fãs de esportes, dentre esses o futebol tem lugar de destaque. O termo também se aplica ao comportamento vândalo, muitas vezes influenciado de álcool e drogas dentro do futebol profissional, violando os direitos dos demais cidadãos que frequentam os estádios de futebol.

O termo hooligan, tem sua possível origem, na publicação de *Hooligan Nights* de Clarence Rook, publicado em 1899. Que conta a história de um jovem briguento, desordeiro e homicida, seu nome era *Patrick Hooligan*. Existe uma segunda versão para o surgimento do termo, que está associado à história de uma família irlandesa muito violenta, que viveu em Londres, os *Houlihan*.

Devido a essa obra, e a essa história, os Europeus começaram, a classificar os grupos de jovens violentos e bagunceiros, como hooligans. Existem duas versões que falam sobre o comportamento desse fenômeno e suas atitudes, uma diz que o comportamento desse grupo se deu devido a grande taxa de violência, que aconteceu na Inglaterra em 1960.

A outra diz que o comportamento agressivo, não estaria apenas vinculado à classe social, mas sim a uma cultura juvenil que valorizava a força física.

Na América Latina esses grupos são titulados como barras bravas, que é um tipo de movimento de torcedores de esportes muito popular na América Latina, conhecida por incentivar suas equipes com cantos intermináveis e fogos de artifício. Costumam localizar-se em setores mais caros das arquibancadas, acompanhando as partidas sempre de pé. Contudo, são responsáveis por muitos atos de violência dentro e fora dos estádios.

No Brasil, a primeira torcida organizada foi a Gaviões da Fiel, que tinha como objetivo fiscalizar os dirigentes do Sport Clube Corinthians Paulista. Essa torcida é uma organização burocrática, com registro civil em cartório, mantendo uma Escola de Samba e outras atividades.

No Brasil essas torcidas em sua maioria são vistas, com reprovação pelo Ministério Público, um exemplo disso é o deputado estadual Fernando Capez que diz, “as torcidas organizadas, conscientes de que sozinhas, os indivíduos não conseguiriam despertar da sociedade, a atenção necessária, e desejosos em se transformar nos protagonistas principais do espetáculo, buscam no agrupamento, a força que não teriam isoladamente. Como sociedades políticas em tamanho miniatura, e convivendo em um ambiente altamente passional, estas organizações acabam, em muitos casos, transformando-se em canais de extravasamento de frustrações e, principalmente, de violência”. E não diferente do governo a sociedade vê, como facções, pois com suas atitudes, mostram muitas vezes que são grupos de pessoas que usam do esporte, no caso o futebol, para praticar seus atos de vandalismo e violência.

Com o passar dos anos, principalmente dos anos 80 pra cá, é possível perceber uma grande modificação nas características dos torcedores que passam a ser mais violentos, nascendo assim um outro tipo de torcedor, o “torcedor organizado”.

Podemos observar o comportamento desses grupos, e vendo o qual tem crescido o número de ocorrência de violência em estádios de futebol, um exemplo que aconteceu em 2009, foi o conflito entre torcedores do Coritiba e a Polícia Militar, devido ao rebaixamento do clube para a segunda divisão do futebol brasileiro, onde aconteceu a destruição do estádio, e várias pessoas saíram feridas do mesmo.

Um fator que tem sido constante também é a atuação das torcidas fora das redondezas dos estádios, casos como o de Vanderlei Luxemburgo, que durante seu trabalho no Palmeiras foi agredido por torcedores, outro caso que também ocorreu foi à agressão contra o jogador Vagner Love, sem citar as diversas ocasiões, em que torcedores organizados marcam confrontos com outras torcidas através da internet, confrontos esses que já geraram muitos problemas para grupos de torcedores comuns, que devido à ação desses vândalos acabam sendo prejudicados, e dificilmente conseguem que o indivíduo que cometeu uma infração, cumpra com o dever de reparar o dano, como prevê o artigo 5º inciso Cinco da constituição federal.

Dentre os casos de violência no Brasil, o que foi de maior impacto, foram os seis confrontos, entre torcedores palmeirenses e são-paulinos, na capital, no ABC e no interior do estado, confronto esse que deixou um saldo de, uma pessoa morta e 20 feridas. Um desses confrontos ocorreu na Rodovia dos Bandeirantes, em Jundiaí, que deixou quatro pessoas baleadas, 11 pessoas feridas por facas e outros tipos de armas brancas.

Há casos que tratam da violência presente nos estádios brasileiros, que nos remetem a pensar sobre as violações aos direitos fundamentais, como agressões físicas e verbais e até mesmo crimes de motivação incompreensível.

Por mais violentas que sejam algumas dessas torcidas organizadas, há bons exemplos de solidariedade. Algumas situações, a torcida Máfia Vermelha lançou a campanha de arrecadação de brinquedos. Já a frente radical está com a campanha natal sem fome, que arrecadará cestas básicas para serem doadas a uma instituição de caridade. Outro exemplo é mais um trabalho social realizado pela sub-sede dos “Gaviões da Fiel”, de Rio Claro, que participaram da 4ª edição da campanha de sangue corintiano, em parceria com o Banco de Sangue da Santa Casa de Rio Claro, onde dezenas de corintianos estiveram presentes para mais este ato de solidariedade.

Podemos observar nessas situações que existe possibilidade de organizar esse tipo de torcida sem se pensar em questões de violência, e sim pensar em melhorar as condições de nossa sociedade.

2.1.1 Legislação atual

O Estatuto do Torcedor, como ficou conhecida a Lei 10.671/03, é uma medida tomada devido ao histórico conturbado do futebol brasileiro. De autoria do Poder Executivo e sancionada no Governo Lula, em 15 de maio de 2003, a lei tem por objetivo proteger os interesses do consumidor de esportes no papel de torcedor, obrigando as instituições responsáveis a estruturarem o esporte no país de maneira organizada, transparente, segura, limpa e justa.

Porém vemos uma falha nessa lei, pois ela não trata sobre as armas brancas, que como já vimos no contexto histórico, são muito usadas pelos torcedores organizados em conflitos, um problema muito evidente nos nossos estádios, armas essas que podem causar lesões de grande gravidade, podendo muitas vezes causar até a morte, pois em nossos estádio as revistas feitas por policiaes são ruins, o que proporciona a torcedores manterem o porte dessas armas mesmo sabendo que estão cometendo um ilícito penal.

A relação de armas brancas seria interminável, passando pela definição do decreto 3.665/2000, art. 3º inc. XI que qualificou arma branca de artefato cortante ou perfurante, normalmente constituído por peça em lâmina. Entretanto, facas, canivetes, navalhas, não estão relacionadas no estatuto do desarmamento embora tenham “poder” de causar a morte, sendo assim nosso estatuto do desarmamento só tem um parecer sobre armas de fogo, munição e acessórios a arma de fogo. Sendo assim o porte de arma branca, acaba se tornando uma conduta atípica, embora esteja descrita no art.19 da LCP.

Alguns dos direitos do torcedor estão explícitos no, Art. 5º do estatuto do torcedor. São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:

- I - a íntegra do regulamento da competição;
- II - as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;
- III - o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o
- IV - os borderôs completos das partidas;
- V - a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e
- VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

3 CONCLUSÃO

Embora o brasileiro seja apaixonado pelo futebol, os direitos humanos precisam ser respeitados por todos os torcedores. Essa paixão não pode gerar ilícitos. As torcidas ditas organizadas não podem extrapolar seus estatutos e a legislação vigente. Os direitos fundamentais dos torcedores devem ser respeitados.

Vemos a impunidade que existe no Brasil em relação a esses crimes, sendo assim, nossa justiça parece estar cega, pois não tem tomado medidas enérgicas para conter esse tipo de crime, por isso os torcedores acabam cada vez mais cometendo essas infrações, pois sabem que saíram dessas situações impunes.

Uma solução seria tomar como exemplo a Inglaterra, que depois de perceber que o quadro de violência no país tinha chegado ao extremo, começou a ser mais rigoroso com esse tipo de crime, depois que estabeleceram esse comportamento não se vê mais esse quadro de violência, pelo contrário os seus estádios são os mais organizados, onde não existe separação por cerca entre jogadores e torcedores, pois os torcedores foram reeducados sobre a questão do futebol.

É chegada a hora das autoridades começarem a punir com severidade, proibindo a presença dessas torcidas e desses torcedores nos estádios, além de dissolver essas sociedades que deixam as paixões, e buscam se organizar para brigas confrontos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA Brava. In: WIKIPEDIA. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Barra_brava> Acesso em 07 junho 2010.

BORGES, Didymo. **A violência das torcidas organizadas** (2009). Disponível em <http://www.brasilwiki.com.br/noticia.php?id_noticia=13768> Acesso em 07 junho 2010.

CAPEZ, Fernando. **A Violência no Futebol**. Disponível em <http://capez.taisei.com.br/capezfinal/index.php?secao=27&subsecao=0&con_id=1801> Acesso em 07 junho 2010.

ESTATUTO do torcedor. Disponível em
<<http://www.organizadasbrasil.com/estatuto.php>> Acesso em 07 junho 2010.

HOOLIGANISMO. In: Wikipedia. Disponível em
<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Hooliganismo>>
Acesso em 07 junho 2010.

PERCÍLIA, Eliene. **Torcidas Organizadas**. Disponível em
<<http://www.organizadasbrasil.com/torcidasorganizadas.php>> Acesso em 07 junho
2010.

SILVA, Gustavo Serafim de Aguiar. **Torcidas organizadas: aspectos sociais e
criminais** (2008). Disponível em
<<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=1908>> Acesso em 07 junho
2010.

TORCIDA organizada. In: Wikipédia. Disponível em
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Torcida_organizada> Acesso em 07 junho 2010.